



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO



**Lei nº 626, de 23 de outubro de 2023.**

**Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica/RN e demais providências na forma da Lei.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o "D.P - Duração do Passivo", sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de contribuição dos ativos.

Ano	Alíquotas
2023	5,02%
2024	10,25%
2025	15,46%
2026	21,24%
2027	22,90%
2028	22,90%
2029	22,35%
2030	20,77%
2031	20,00%
2032	20,74%
2033	20,21%
2034	19,69%
2035	19,17%
2036	18,66%
2037	18,15%
2038	17,65%
2039	17,15%
2040	16,66%
2041	16,17%
2042	15,69%
2043	15,21%
2044	14,74%
2045	14,27%
2046	13,81%
2047	13,35%



2048	12,89%
2049	12,44%
2050	12,00%
2051	11,56%
2052	11,12%
2053	10,69%
2054	10,26%
2055	9,83%
2056	9,41%
2057	9,00%
2058	8,59%
2059	8,18%

**Art. 2º** A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal (11,86%), suplementar (5,02%) e a taxa de administração (2,7%), relativas ao exercício de 2023, totalizam um percentual de 19,58% (dezenove virgula cinquenta e oito por cento).

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de outubro de 2023;  
61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



**Publicada por:**  
LUZIA LUCILENE BENEDITO  
**Data Publicação:** 23/10/2023 - **Data Circulação:** 24/10/2023  
**Código da Matéria:** 20231023112800  
**Edição:** ORDINÁRIA